



1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO:

Aquisição de material de limpeza hospitalar.

3. JUSTIFICATIVA

A abertura do processo faz-se necessária devido ao alto uso deste material para atender as necessidades do Hospital Municipal. Sendo que com o grande fluxo de atendimento o hospital tem a necessidade de manter a higienização.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	SAC	30	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ ,PRODUTO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO, MANTENDO-SE ATIVO DURANTE A FASE DE ALVEJAMENTO. APLICAÇÃO DE USO PROFISSIONAL, UTILIZADO NO ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER BRANCAS E CORES FIRMES, COM SUJIDADE LEVES OU PESADAS(SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS,ETC), OU EM MÁQUINAS LAVADORAS. EMBALAGEM COM 20 KG CONSTANDO:DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.
2	BAL	30	AMACIANTE DE TECIDOS CONCENTRADO PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. USO PROFISSIONAL PARA USO EM OPERAÇÃO DE AMACIAMENTO DE DE TECIDOS, NAS LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELARIAS E INDUSTRIAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTES, ESSÊNCIA, CORANTE EM VEICULO AQUOSO. EMBALAGEM DE 20 LITROS CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.
3	PCT	20	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA G
4	UND	20	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA M
5	UND	20	AVENTAL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA P
6	UND	12	BACTEREND OX (DESINFETANTE DE ALTO NIVEL) 5 LT
7	PAR	40	BOTAS DE BORRACHA
8	UND	20	BOTAS DE CANO CURTO
9	UND	10	CARRO BALDE ESPREMEDOR DUAS ÁGUAS 33 LITROS
10	UND	10	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA COM BOLSA AMARELA
11	UND	30	CONJUNTO MOP PÓ COM REFIL
12	UND	8	CONTEINER CONTEADOR DE LIXO 120L COM RODAS
13	BOM	100	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS Á BASE DE 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, COM ATIVIDADE MICROBIANA, CONTRA FUNGOS, BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, INCLUINDO PSEUDOMONAS.COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE INDENTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA

10-1-10

11-1-10

12-1-10

13-1-10

14-1-10

15-1-10

16-1-10

17-1-10

18-1-10

19-1-10

20-1-10

21-1-10

22-1-10

23-1-10

24-1-10





			SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.
14	UND	420	DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNICO (50%) 1,5% PRODUTO PRONTO USO, DESENVOLVIDO PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE. INDICADO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS ETC. IDEAL PARA PISO, PAREDES, RALOS, VASOS SANITÁRIOS E SUPERFÍCIE FIXAS EM GERAL. EMBALAGEM SPRAY COM GATILHO 750ML
15	GAL	36	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ORTOFTALDEIDO 0,55%, INDICADO PARA O PROCESSAMENTO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES SENSÍVEIS AO CALOR. POSSUI EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA EM 5 MINUTOS. SOLUÇÃO PRONTO USO. PH NEUTRO. NÃO CORROSIVO. BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5 LITROS
16	BOM	300	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUARTA GERAÇÃO, COM AÇÃO DE DESINFECÇÃO E LIMPEZA EFICIENTE CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS, GRAM NEGATIVAS, INCLUSIVE PSEUDOMONAS. USO PROFISSIONAL PARA ÁREAS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, LEITOS, AMBULÂNCIA, ETC. SEM ENXAGUE, DE ÚNICO PASO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.
17	GAL	10	DESINFETANTE PARA A LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO. COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE ATIVO CATIÔNICO + PHMB C/ 5L
18	BOM	300	DETERGENTE CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E USO EM GERAL. LIMPEZA PESADA, LIMPEZA DAS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, REMOVE MANCHAS.
19	BOM	30	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PRÉVIA DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS-CIRÚRGICOS E ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, TALHERES E UTENSÍLIOS DE AÇO INOXIDÁVEL EM COZINHAS PROFISSIONAIS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL..
20	SAC	40	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, AGENTES SEQUESTRANTES, ALCALINIZANTES, BRAQUEADORES ÓPTICOS, COM DENSIDADE APROXIMADAMENTE DE 1,050 +/- 0,0505 E PH SOL. 1% 10 +/- . EFICIENTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES NA REMOÇÃO DE ÓLEO, GORDURAS E



			SANGUE. CONSERVANDO SUA EFICÁCIA MESMO EM ÁGUA DURA OU PRESENÇA DE FERRO. USO PROFISSIONAL NA OPERAÇÃO DE DESAGEGRAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM E UMECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E CORES FIRMES, COM SUJIDADES PESADAS OU LEVES EM MÁQUINAS LAVADORAS. EMBALAGEM COM 20 KG, CONSTANDO: DADOS DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.
21			DETERGENTE MULTIENTZIMÁTICO ATOXICO PH NEUTRO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES, 100% BIODEGRADÁVEL, NÃO IÔNICO, FORMAR POUCO ESPUMA, SEM CHEIRO AGRESSIVO À BASE DE NO MÍNIMO TRÊS ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE), DE AÇÃO RÁPIDA COM LAUDOS DE IRRITABILIDADE DA PELE E MUCOSAS, BIODEGRADABILIDADE, CORROSIVIDADE EM INSTRUMENTAL. EMBALAGEM GALÃO DE 5L, CONCENTRADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INDICAÇÃO, MODO DE USO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.
	GAL	90	
22			DETERGENTE CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE C/ 1KG
	PCT	24	
23			DETERGENTE NEUTRO, CONCENTRADO, USO PROFISSIONAL, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJIDADES DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL COMO PISO, PAREDES, BANHEIROS, ÁREAS EXTERNAS, ETC. SEM ENXAGUE, DE ÚNICO PASO. CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUÍMICO RESPONSÁVEL.
	BOM	60	
24	UND	30	DISPENSER DE ALCOOL
25	UND	30	DISPENSER DE PAPEL
26	UND	30	DISPENSER DE SABONETE
27	L	1000	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 0,1%, 1000ML.
28	PCT	30	INTEGRADOR BIOLÓGICO (AMPOLA) 3M C/ 100UND
29			INTEGRADORES DE CLASSE 5 PARA ESTABILIZAÇÃO CME PCT 100 UND
	PCT	30	
30	UND	30	KIT MOP UMÍDO C/ REFIL
31	UND	60	LIXEIA C/ PEDAL 20LT
32	UND	30	LIXEIRA C/ PEDAL 60LT
33	PAR	100	LUVA CANO LONGO PVC AZUL P
34	PAR	80	LUVA CANO LONGO PVC COR AZUL G
35	PAR	100	LUVA CANO LONGO PVC COR AZUL M
36	PAR	80	LUVA CANO LONGO PVC COR VERDE G
37	PAR	80	LUVA CANO LONGO PVC COR VERDE M
38	PAR	100	LUVA CANO LONGO PVC COR VERDE P
39	PAR	80	LUVA DE BORRACHA COR AMARELA G
40	PAR	80	LUVA DE BORRACHA COR AMARELA M
41	PAR	100	LUVA DE BORRACHA COR AMARELA P
42	ROL	1600	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS

1000 072

1000 073

1000 074

1000 075

1000 076

1000 077

1000 078

1000 079

1000 080

1000 081

1000 082

1000 083

1000 084

1000 085

1000 086

1000 087

1000 088

1000 089

1000 090

1000 091

1000 092

1000 093

1000 094

1000 095

1000 096

1000 097

1000 098

1000 099

1000 100

1000 101

1000 102

1000 103

1000 104

1000 105

1000 106

1000 107

1000 108

1000 109

1000 110

1000 111

1000 112

1000 113

1000 114

1000 115

1000 116

1000 117

1000 118

1000 119

1000 120

1000 121

1000 122

1000 123

1000 124

1000 125



43	PCT	1200	PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS
44	UND	50	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO
45	UND	60	PULVERIZADOR PARA DESINFECÇÃO 500ML
46	UND	36	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO C/ 1L
47	BOM	200	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO CONCENTRADO PH NEUTRO EM GALÃO 5 LITROS,VISCOSIDADE MAIOR QUE 4,FLORAL OU NEUTRO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO,ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO,NITRLOTRETANOL,DIETANOLAMINA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, GLICEROL,AGENTES EROLIZANTES,ESPESSANTES,OXIMETILENO,ESSÊNCIA E ÁGUA. USO PROFISSIONAL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS,EM HOSPITAIS,LAVANDERIAS HOSPITALARES,CLÍNICAS,ETC.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.
48	PCT	2000	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 100LTS PACOTE COM 100 SACOS
49	PCT	2000	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE 60LTS PACOTE COM 100 SACOS
50	FAR	100	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE II EM RESINA TERMOPLÁSTICA100LTS NA COR BRANCO LEITOSO DEVENDO CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SÍMBOLO DA SUBSTANCIA INFECTANTE CONFORME NBR7500 EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES
51	CAI	20	TESTE BOWIE E DICK CX C/100 UND
52	SAC	60	UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA PARA DESAGREGAÇÃO, LAVAGEM E PRE-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA E LEVE. USO PROFISSIONAL, PARA ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJIDADE LEVE E PESADA(SANGUE, FEZES, MEDICAMENTOS, OLEOS E GORDURAS), EM MAQUINAS DE LAVAR. EMBALAGEM DE 20 KG CONSTANDO DADOS DO FABRICANTE COM, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE.

5. PRAZO, LOCALE CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A adjudicatária fica obrigada a entregar/prestar os produtos/serviços, quando solicitado através de Ordem de Compras/Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

5.2. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no **almoxarifado central do município**, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

1. The first part of the document

2. The second part of the document

3. The third part of the document

4. The fourth part of the document

5. The fifth part of the document

6. The sixth part of the document

7. The seventh part of the document

8. The eighth part of the document

9. The ninth part of the document





5.4. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2022 será:

Projeto/Atividade: 2037 – Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de despesa: 449052000 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 2 – Saúde – 15%

14 – Transferencia de Recursos do Sus.

8. VIGÊNCIA

8.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços terá validade de até 15/06/2023 contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- c) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008



a) certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

10.1.1. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

10.1.2. definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

10.2. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

10.3. Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

10.4. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

11.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou daprestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

11.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

11.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

12.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

12.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

12.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências

100-100000
100-100000
100-100000

100-100000
100-100000
100-100000

100-100000
100-100000

100-100000
100-100000
100-100000

100-100000
100-100000
100-100000



relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

13. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

13.1. Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor Deise Laene Leite Vasconcelos, CPF: 984.242.975-04 como fiscal da execução do mesmo.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

14.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

14.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

14.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

15. PENALIDADES

15.1. A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

15.2. Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

15.2.1. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

15.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.3. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será



SECRETARIA DE
SAÚDE

**JOÃO
DOURADO**
TRABALHANDO E CUIDANDO DA GENTE

desconto dos pagamentos devidos pelo Contratante.

15.4. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Diandra de Araujo Santos

João Dourado, 15/06/2022.

Mailma Mabel Sampaio Vasconcelos
Secretária Municipal de Saúde

